MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.853/2019

Institui o "Dia Municipal do Chorinho" a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro o "Dia Municipal do Chorinho", a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril, data de nascimento de Pixinguinha, o maior chorista do Brasil.

Art. 2º. O Dia Municipal do Chorinho será abrilhantado com vasta programação promovida por instituições educativas, artísticas e culturais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 1º de julho de 2019.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município